

O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº _____ de _____/_____/_____
 Decreto nº 042 de 12/04/2022
 Portaria nº _____ de _____/_____/_____
 Outros: _____ de _____/_____/_____

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins, nesta data:

Novo Acordo - TO 12,04,2022



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA
ADM 2021/2024

Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETO Nº 042/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A **Prefeita Municipal de Novo Acordo, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o ponto nos dias 14 e 15, de abril, respectivamente, quinta-feira e sexta-feira, considerando o feriado de Paixão de Cristo (feriado nacional).

Art. 2º - Esse recesso não se aplicará às **Unidades de Saúde e Secretaria de Infraestrutura (limpeza urbana)**, sendo estas obrigadas ao cumprimento da jornada de trabalho atual, através de rodízio entre seus servidores a ser aprovado pelos seus respectivos Secretários, afim de não acarretar quaisquer prejuízos no atendimento público aos cidadãos.

Art. 3º - Este decreto não se aplicará a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em que deverá seguir com os processos administrativos de licitação previamente agendados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

DEUSANY BATISTA DE CASTRO:23127139187 Assinado de forma digital por DEUSANY BATISTA DE CASTRO:23127139187

DEUSANY BATISTA DE CASTRO
Prefeita Municipal